



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Carmo  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4934

Carmo-RJ, 01 de julho de 2016

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, no valor de **R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 01 de julho de 2016

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 4934					
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte Res.	Cod. Red.	Anulação	Suplementação
1100.0812200102.091	3390.30.00	30	12		1.000,00
1100.0812200102.171	3390.93.00	44	22	1.000,00	
1100.0824100111.084	4490.52.00	26	39	1.000,00	
1100.0824400101.048	4490.52.00	45	83		100.000,00
1100.0824400101.090	4490.52.00	44	86	1.000,00	
1100.0824400101.090	4490.52.00	54	87	5.000,00	
1100.0824400101.076	4490.52.00	56	89	4.000,00	
1100.0824400102.087	3350.43.00	26	95	32.000,00	
1100.0824400102.089	3390.30.00	26	98	18.000,00	
1100.0824400102.089	3390.32.00	26	99	1.000,00	
1100.0824400102.786	3190.11.01	54	126	15.000,00	
1100.0824400102.786	3190.16.00	54	127	5.000,00	
1100.0824400102.787	3390.36.00	53	139		5.000,00
1100.0824400102.787	3390.39.00	53	140	5.000,00	
1100.0824400102.789	3390.39.00	56	145	3.000,00	
1100.0824400432.788	3190.04.00	55	146	10.000,00	
1100.1442100311.024	4490.52.00	44	158	1.000,00	
1100.1442100312.134	3390.30.00	12	162	1.100,00	
1100.1442100312.134	3390.30.00	44	163	1.500,00	
1100.1442100312.134	3390.36.00	12	167	1.100,00	
1100.1442100312.134	3390.39.00	12	170	300,00	
<b>TOTAL</b>				<b>106.000,00</b>	<b>106.000,00</b>

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Carmo-RJ, 01 de julho de 2016

DECRETO N° 4934

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, no valor de **R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 01 de julho de 2016

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 4934	Prog de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Cod. Red	Anulação	Suplementação
	1100.0812200102.091	3390.30.00	30	12		1.000,00
	1100.0812200102.171	3390.93.00	44	22	1.000,00	
	1100.0824100111.084	4490.52.00	26	39	1.000,00	
	1100.0824400101.048	4490.52.00	45	83		100.000,00
	1100.0824400101.090	4490.52.00	44	86	1.000,00	
	1100.0824400101.090	4490.52.00	54	87	5.000,00	
	1100.0824400101.076	4490.52.00	56	89	4.000,00	
	1100.0824400102.087	3350.43.00	26	95	32.000,00	
	1100.0824400102.089	3390.30.00	26	98	18.000,00	
	1100.0824400102.089	3390.32.00	26	99	1.000,00	
	1100.0824400102.786	3190.11.01	54	126	15.000,00	
	1100.0824400102.786	3190.16.00	54	127	5.000,00	
	1100.0824400102.787	3390.36.00	53	139		5.000,00
	1100.0824400102.787	3390.39.00	53	140	5.000,00	
	1100.0824400102.789	3390.39.00	56	145	3.000,00	
	1100.0824400452.788	3190.04.00	55	146	10.000,00	
	1100.1442100311.024	4490.52.00	44	158	1.000,00	
	1100.1442100312.134	3390.30.00	12	162	1.100,00	
	1100.1442100312.134	3390.30.00	44	163	1.500,00	
	1100.1442100312.134	3390.36.00	12	167	1.100,00	
	1100.1442100312.134	3390.39.00	12	170	300,00	
<b>TOTAL</b>					<b>106.000,00</b>	<b>106.000,00</b>

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Carmo-RJ, 01 de julho de 2016

DECRETO N.º 4.936

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 01 de julho de 2016

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 4.936	Prog de Trabalho	Nat.Desp.	F. Rec	C. Red	Anulação	Suplementação